



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 210/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 58701.003855/2015-60  
**INTERESSADO:** VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA, CÍCERO HARTMANN

**ANÁLISE DE PROJETO****PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

SLIE: 1509888-50

**PROJETO:** Flotilha - Veleiros do Sul**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento**MODALIDADES:** Vela**CNPJ:** 92.948.785/0001-47**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Porto Alegre/RS**VALOR APROVADO:** R\$ 682.005,30**VALOR CAPTADO:** R\$ 216.761,03**VALOR APROVADO NO PLANO E TRABALHO AJUSTADO:** R\$ 216.761,03**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** 09 meses**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Solange Souza dos Santos**1. INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020.

**2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Ajuste do Plano de Trabalho	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 8014633) Data de aprovação: 15/07/2020, 139ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 8138152)
Termo de Compromisso (doc. 8506576)	Valor: R\$ 216.761,03 Valor liberado: R\$ 216.761,03 (doc. 8610697)
	Data de início: <b>11/08/2020</b>
	Data fim: <b>11/05/2021</b>
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 9996734)	Protocolado em 08/04/2021 (doc. 9963470, fl. 106). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 48.485,00 Sendo R\$ 41.969,97 de remanejamento entre ações e R\$ 6.515,03 de uso de Aplicação Financeira.
Termo Aditivo de Valor (doc. 9076137)	Reintegração do valor de R\$ 3.857,14 referente ao item elaboração e captação dos recursos transferidos, avaliado e aprovado na 140ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada 12/08/2020 (doc. 8516245), alterando o valor aprovado de R\$ 216.761,03 para R\$ 220.618,17.
1º Termo Aditivo (doc. 9967720)	Prorrogado até <b>31/01/2022</b>
2º Termo Aditivo (doc. 11685994)	Prorrogado até <b>28/02/2022</b>
Visita técnica (doc. 9693228 - - 9669732)	Técnico Responsável: Solange Souza dos Santos Data da visita: 19/02/2021 as 14:36hrs. Relato do visita técnica: "Em 19/02/2021 as 14:36, foi realizada Visita Técnica virtual ao VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA no qual foi apresentada a execução do projeto "FLOTILHA - VELEIROS DO SUL". Durante a visita técnica, o proponente apresentou o espaço onde estão sendo realizados os treinamentos, no qual foi possível presenciar os beneficiados. No decorrer da visita, foi observado a execução das aulas práticas e teóricas. Em questão das metas, de classificar 5 atletas entre os 100 melhores classificados nos campeonatos nacional e 3 atletas nos campeonatos regionais e internacionais, no momento estão comprometida devido a suspensão dos calendários das competições por conta da pandemia, tendo previsão de retorno este ano de 2021".

3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 94/2020/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é propiciar treinamentos e a participação em competições para atletas participantes das flotilhas de Optimist do Veleiros do Sul, (doc. 8478799, fl. 7), bem como os objetivos específicos são:

- a) Oferecer estrutura para o desenvolvimento da Vela Jovem do Veleiros do Sul;
- b) Oferecer condições adequadas para a participação em competições;
- c) Oferecer aprendizagem técnica para os beneficiários do projeto;
- d) Promover melhora técnica dos atletas participantes do projeto.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 29/04/2022, **dentro do prazo** estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Cícero Hartmann, Comodoro da entidade Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte	doc. 12281635, fls. 353 - 408
Relação dos Recursos Humanos contratado	doc. 12281635, fls. 455
Relação de beneficiários	doc. 12281635, fls. 417 - 418
Relatório de receitas e despesas	doc. 12281635, fls. 409 - 410
Relatório de execução físico-financeira	doc. 12281635, fls. 415 - 416
Relação de pagamentos	doc. 12281635, fls. 411 - 414
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2822 -3, conta CAPTAÇÃO nº 33342-5, conta MOVIMENTO nº 33343-3), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 12281457, fls. 3 - 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 47, 49, 52, 55, 57, 59, 65, 67, 69, 71, 73, 76, 78, 80, 84, 85, 88, 89, 92, 93, 97, 98, 101, 102, 105, 106. doc. 12281635, fls. 3, 7, 8, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 60, 61
Demonstrativo de rendimentos das aplicações	doc. 12281457, fls. 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 48, 50, 54, 56, 58, 60, 63, 66, 68, 70, 72, 74, 77, 79, 81, 83, 86, 87, 90, 91, 94, 96, 99, 100, 103, 104, 107, 108. doc. 12281635, fls. 1, 2, 4 - 6, 9 - 11, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 58, 59
Comprovante de GRU	Não se aplica
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos	doc. 12281635, fls. 454 Proponente informou por meio do documento (doc. 12281635, fl. 454), a transferência do saldo da conta movimento para a conta bloqueada, e que solicitando posteriormente no prazo legal a transferência do saldo integral da conta captação para outro projeto que esteja em captação de recursos. doc. 12349863, fl. 4 Processo nº 71000.067194/2021-12
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55	doc. 12281635, fls. 151 - 352, 456 - 490
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte	Não se aplica
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 12281635, fls. 89, 401 - 404
Calendário atualizado de eventos	doc. 12281635, fls. 357 - 359
Cronograma de atividades realizadas	doc. 12281635, fls. 114 - 149

Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 12281635, fls. 62 - 113, 373 - 400

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 8478799, fls. 12)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 1:</b> Melhorar o nível técnico dos atletas.  <b>Indicador:</b> Evolução técnica.  <b>Instrumento de verificação:</b> Avaliação técnica executada pelos treinadores.</p>	<p>Conforme relatório apresentado, foi possível verificar que o nível técnico dos atletas evoluiu, tendo em vista que os treinadores contratados conseguiram transmitir seus conhecimentos técnicos como ferramenta de melhoria e qualificação de domínio do esporte de vela, podendo ser observados pelas Avaliação Técnica inicial e final encaminhados pelo proponente, (doc. 12281635, fls. 359 - 370, 421 - 429).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta 2:</b> Aprimorar o conhecimento técnico na classe através do treinamento e participação em campeonatos regionais.  <b>Indicador:</b> Evolução técnica.  <b>Instrumento de verificação:</b> Avaliação técnica executada pelos treinadores que acompanharemos atletas nas competições.</p>	<p>Conforme relatório apresentado foi possível verificar que a participação em campeonatos regionais e o apoio dos treinadores fizeram os atletas beneficiários aprimorarem seus conhecimentos técnicos, tendo em vista que o esporte exige que tomem decisões técnicas durante as regatas, podendo ser observados pela Avaliação Técnica inicial e final encaminhados pelo proponente, (doc. 12281635, fls. 359 - 370, 421 - 429).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 8478799, fls. 12)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<p><b>Meta 1:</b> Classificar 5 atletas entre os 100 melhores classificados nos campeonatos de nível nacional.  <b>Indicador:</b> Colocação dos atletas nas competições.  <b>Instrumento de verificação:</b> Súmulas das competições.</p>	<p>Conforme relatório apresentado, foi possível verificar que em 2021, no Campeonato Brasileiro da Classe Optimist Veteranos realizado no late Clube do Rio de Janeiro e no Campeonato nacional realizado no Cabanga late Clube de Pernambuco, em janeiro de 2022, 7 atletas da Flotilha Minuano do Veleiros do Sul se classificaram entre as 100 melhores posições em campeonatos nacionais da classe Optimist, e além desses, os atletas também conseguiram boas colocações na Copa do Brasil Estreantes de 2021 e 2022, podendo ser observado conforme as Súmulas com os resultados encaminhadas pelo proponente, (doc. 12281635, fls. 370 - 372, Súmulas 430 - 453).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>
<p><b>Meta 2:</b> Classificar 3 atletas entre os 30 melhores classificados nos campeonatos de nível regional ou nível internacional.  <b>Indicador:</b> Colocação dos atletas nas competições.  <b>Instrumento de verificação:</b> Súmulas das competições.</p>	<p>Conforme relatório apresentado, foi possível verificar que os atletas beneficiários do projeto conseguiram a classificação entre os 30 melhores tanto no Campeonato estadual quanto no Sul Brasileiro, e também nos Campeonatos Brasil Centro de Estreantes e Veteranos, que conta com a participação de atletas estrangeiros, 4 dos atletas beneficiários ficaram entre os 30 mais bem colocados no overall, podendo ser observado conforme as Súmulas com os resultado encaminhadas pelo proponente (doc. 12281635, fls. 370 - 372, Súmulas 430 - 453).</p> <p><b>Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.</b></p>

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens e fotos, que o proponente **Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva**, cumpriu com o pactuado.

3.9. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários, frequência dos alunos (doc. 12281635, fls. 114 - 149).

3.10. O proponente também informou como foi realizada a seleção do público alvo do projeto, que foi composto por atletas que compõem as flotilhas azul e preta da classe Optmist, os quais treinam e participam de competições representando o clube, (doc. 12281635, fl. 355).

3.11. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 18 beneficiários (doc. 8478799, fl. 5) e foi verificado o atendimento de 22 beneficiários diretos (doc. 12281635, fl. 355).

3.12. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que houveram os treinamentos de vela, quatro vezes por semana, sendo divididos em dois grupos: flotilha azul que são atletas que já possuem um bom desenvolvimento na classe Optimist e que já participaram de competições regionais e nacionais, e flotilha preta que são atletas que estão na fase final de desenvolvimento na classe Optimist e já iniciaram a fase de competições, (doc. 12281635, fls. 355). Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.13. Observou-se ainda, que os atletas beneficiados participaram de 5 competições regionais e nacionais que foram custeadas pelo projeto, conseguindo alcançar bons resultados (doc. 12281635, fl. 356 - 359), conforme segue abaixo:

- I - Campeonato Brasil Centro de Optimist 2020 - 15 a 22 de dezembro 2020 - ICRJ - RJ - 05 atletas, 01 técnico, 01 Team leader.
- II - Copa Brasil de Optimist Estreantes 2021 - 04 a 09 de janeiro de 2021 - ICRJ - RJ - 01 atleta, 01 técnico.
- III - Campeonato Brasileiro de Optimist 2021 - 05 a 17 de janeiro 2021 - ICRJ - RJ - 06 atletas, 01 técnico e 01 team leader.
- IV - Copa Brasil de Optimist Estreantes 2022 - 06 a 09 de janeiro de 2022 - CICPE - PE - 08 atletas.
- V - Campeonato Brasileiro de Optimist Veteranos 2022 - 07 a 17 de janeiro de 2022 - CICPE - PE 06 atletas

3.14. Referente à execução físico-financeira das ações do projeto, vale ressaltar que a entidade Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva, responsável pelo projeto "Flotilha - Veleiros do Sul" executou e cumpriu o inicialmente pactuado no plano de trabalho aprovado, e também informou por meio do documento (doc. 12281635, fl. 454), a transferência do saldo da conta movimentada para a conta bloqueada, e que solicitando posteriormente no prazo legal a transferência do saldo integral da conta captação para outro projeto que esteja em captação de recursos.

3.14.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. 46 da Portaria 424/2020, que diz: "**O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis**".

3.15. Em reportagens apresentadas, foram encontradas publicações a respeito da execução do projeto, com citação ao apoio da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal e da gratuidade e com divulgação das marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

3.16. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 12281635, fls. 89, 401 - 404), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: banner interno e na parte inferior da página inicial do site www.vds.com.br, conforme previsto no PDLIE (doc. 8478799, fl. 25), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.17. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto: Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva - Vila Assunção, Guaíba, Cep: 91900-420/Fone: (51) 3265-1733 - Porto Alegre/RS, (doc. 12281635, fls. 353 - 408).

3.18. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.19. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**JAQUELINE GOMES DA SILVA**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte – CGPCE**, para as providências pertinentes.

**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 20/05/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 20/05/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 20/05/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12321964** e o código CRC **3063E724**.